

Ficha 421 – 02.006.000.04.122.0001.1064.4.4.90.51.00. Data: 27/05/2022.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:088DC601

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Nos termos dos artigos 24, da lei nº 8.666/1993, ratifico o **Processo Licitatório nº 123/2022 – Dispensa nº 061/2022**, destinado à contratação de empresa especializada no ramo para execução de levantamento Topográfico planialtimétrico para diversas obras do município. A empresa **Geoexplore Engenharia de Posição e Arquitetura LTDA**. Valor total de R\$ 28.232,50. Data: 01/06/2022.

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:06E91DAF

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 173/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2022– PREGÃO Nº 039/2022 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA – OBJETO: seleção de empresa especializada no ramo para aquisição de câmara de conservação de medicamentos. **Valor Total:** R\$ 23.660,00. **Data:** 20/05/2022 **Vigência:** 31/12/2022.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:A8D46678

**ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
PIRAPORA**

**SAAE PIRAPORA-MG
EDITAL Nº 01/2022, DE 03 DE JUNHO DE 2022 PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTÁGIO**

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE/Pirapora, Pessoa Jurídica de Direito Público, criado pela Lei Municipal 145/1954, inscrita no CNPJ nº 23.535.271-0001-47, localizada na Avenida Salmeron, nº 255 – Centro – Pirapora-MG, CEP 39.270-068, por meio da Direção, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1729/2003, Portaria da Prefeitura Municipal de Pirapora, nº 08/2021 de 04 de janeiro de 2021 e demais normas de direito público, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 11.788/2008, **TORNA PÚBLICO** que serão abertas as inscrições destinadas à formação de cadastro de reservas para estagiários nas áreas descritas no **item 1** deste edital.

1. DAS VAGAS

1.1 A seleção regulada por este edital se destina ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva de estagiários de nível superior listados abaixo, e as atividades serão exercidas nas Diretorias do SAAE, de acordo com o curso e afinidade.

NÍVEL	ÁREA/CURSO	PERÍODO	VAGAS
Superior ou Tecnólogo	Administração de Empresa ou Administração Pública	3º ao 7º	Formação de cadastro de reserva
	Ciências Contábeis	3º ao 7º	
	Engenharia Civil	4º ao 9º	
	Engenharia Química, Ambiental e/ou Sanitária	4º ao 9º	
	Engenharia da Computação ou Sistemas de Informação	4º ao 9º	
	Engenharia Elétrica/ Engenharia Mecatrônica	4º ao 9º	
	Engenharia Mecânica	4º ao 9º	

2. DA BOLSA ESTÁGIO

2.1 O candidato aprovado fará jus à bolsa estágio no valor de R\$800,00 (oitocentos reais) mensais.

3. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

3.1 Para ser contratado como estagiário, o candidato deverá:

- Estar devidamente matriculado e frequente no curso que pretenda pleitear a vaga, no período indicado para cada vaga;
- Possuir idade igual ou superior a 16 (anos) anos no ato da contratação, sendo que os menores de 18 (dezoito) anos deverão apresentar autorização expressa dos pais ou responsáveis legais no ato de formalização de Termo de Compromisso de Estágio;
- Ter disponibilidade de 6 (seis) horas diárias para realização do estágio, totalizando 30 (trinta) horas semanais;
- Não ter sido estagiário do SAAE/Pirapora por mais de 24 meses, na vaga pretendida.

3.2 A Instituição de Ensino na qual o candidato estiver matriculado e frequente deverá ter Acordo de Cooperação ou Convênio com o SAAE/Pirapora.

3.3 O estágio não gerará vínculo empregatício entre o estagiário e o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE/Pirapora.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas no período de **13 de junho de 2022 a 23 de junho de 2022**;

4.2 Para se inscrever, o candidato deverá apresentar **cópia** da seguinte documentação:

- Requerimento de inscrição, preenchido e assinado, conforme **ANEXO I**;
- Declaração da Instituição de Ensino informando o curso e o período em que se encontra matriculado;
- Histórico escolar, contendo as **notas e frequências**, de todos os períodos cursados até o momento da inscrição.
- Declaração pessoal de disponibilidade de horário, conforme **ANEXO II**;
- Cópia de Carteira de Identidade e CPF;
- Comprovante de Endereço;

4.3 Todos documentos descritos no item 4.2. deste edital deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico: secretaria@saaepirapora.com.br ou serem apresentados pessoalmente no escritório do SAAE/Pirapora localizado à Avenida Salmeron, 255 – Centro – Pirapora-MG das 08:00h às 11:30h e de 13:30h às 17:00h;

4.4 Os requerimentos recebidos após o prazo de inscrição exposto no item 4.1 serão desconsiderados;

4.5 O candidato que deixar de apresentar algum dos documentos descritos no item 4.2 terá o requerimento de inscrição indeferido;

4.6 A lista de candidatos cujas inscrições forem deferidas será publicada no dia **24 de junho de 2022**.

5. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA OU CONDIÇÕES ESPECIAIS

5.1 Nos termos da Lei Estadual nº 11.867, de julho de 1995, 10% (dez por cento) das vagas existentes e das que vierem a surgir ou que forem criadas, dentro do prazo de validade deste certame serão reservadas aos candidatos portadores de deficiência aprovados na Seleção Pública regida por este Edital.

5.2 O percentual de vagas para os candidatos inscritos como portadores de deficiência será sempre arredondado quando resultar de um número fracionário, sendo que, se este for uma fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), o arredondamento será feito para o número inteiro subsequente; e, se a fração for inferior a 0,5 (cinco décimos), para o número inteiro anterior.

5.3 A quinta, a décima quinta, a vigésima quinta vagas e assim sucessivamente, ficam destinadas aos candidatos inscritos como deficientes, no prazo de validade da seleção pública.

5.4 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá declarar-se com deficiência, no momento da inscrição.

5.5O candidato que se declarar com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, de acordo com a legislação aplicável e o previsto neste edital.

5.6Para fins de identificação da deficiência, adotar-se-á a definição contida no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamentou a Lei nº 7.853, de 14 de outubro de 1989, com as alterações advindas do Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, bem como a Súmula 377 do STJ.

5.7Caso não existam candidatos com deficiência classificados em número suficiente para preenchimento das vagas existentes e que vierem a surgir no prazo de validade da seleção pública, serão convocados estudantes da lista geral.

5.8Os candidatos aprovados na seleção pública que se declararam deficientes deverão apresentar, quando da contratação, atestado médico original que tenha sido expedido em, no máximo, noventa dias a contar da data de entrega, no qual conste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao CID.

5.9O candidato que se declarou deficiente quando da inscrição mas que após a análise do atestado médico e/ou da perícia médica não foi considerado deficiente será excluído da respectiva lista de classificação, passando a figurar apenas na lista geral.

5.10Constatada a incompatibilidade da deficiência com qualquer vaga de estágio oferecida pelo SAAE/Pirapora, o candidato será excluído das listas de classificação.

5.11O candidato que for deficiente e for classificado no edital terá seu nome publicado em lista específica e em lista de classificação geral para a vaga a que concorre por ordem de classificação.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 O presente processo seletivo, levará em consideração a **média aritmética da soma das notas e das frequências obtidas pelo candidato nas disciplinas dos 02 (dois) últimos períodos cursados;**

6.1.1 Para o cálculo da média, a soma de todas as notas do candidato será transformada em porcentagem, sendo considerado o mínimo de 0% (zero por cento) e o máximo de 100% (cem por cento), de acordo com a pontuação máxima que poderia ser alcançada e o percentual efetivamente conquistado pelo candidato;

6.1.2 Para o cálculo da média, a frequência do candidato será transformada em porcentagem, sendo considerado o mínimo de 0% (zero por cento) e o máximo de 100% (cem por cento), de acordo com a frequência máxima que poderia ser alcançada e o percentual efetivamente conquistado pelo candidato;

6.1.3 Ambas as médias serão somadas e dividida por 2, sendo o resultado a nota final do candidato;

6.2 Caso haja empate, será considerada a média de nota alcançada pelo aluno. Caso o empate permaneça, será levado em consideração a idade do aluno, como critério de desempate, prevalecendo o mais velho.

7. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

7.1 **O Resultado Preliminar** será publicado até dia **08 de julho de 2022.**

7.2 Caberá recurso fundamentado e dirigido à Direção Geral do SAAE/Pirapora, contra o resultado preliminar no período de **11 a 13 de julho de 2022.**

7.3 Os resultados dos recursos serão publicados até dia **15 de julho de 2022.**

7.4 O Resultado Final será publicado até dia **19 de julho de 2022.**

7.5 O prazo para interposição de recursos contra o **Resultado Final** será de **2 (dois dias) úteis**, contados a partir do primeiro dia útil, subsequente à divulgação do Resultado Final.

8. DA HOMOLOGAÇÃO

8.1 O processo será homologado pela Direção Geral do SAAE/Pirapora, após a análise dos recursos contra o Resultado Final com a classificação final definitiva dos candidatos.

9. DA CONVOCAÇÃO

9.1. O candidato classificado será convocado, sempre que houver a necessidade da Autarquia, observando a forma de classificação disposta no item 6 deste edital;

9.2. A convocação será realizada por meio do endereço eletrônico informado no ato da inscrição;

9.3. **Após o envio da convocação o candidato tem 05 (cinco) dias úteis** para apresentar a documentação necessária, manifestando o interesse pela vaga ou para manifestação de sua desistência.

9.4. A desistência é irrevogável.

9.5. Será considerado desistente o candidato que não se manifestar no prazo descrito no item 9.3.

9.6. Caso seja convocado, no ato da admissão o candidato deverá apresentar os originais dos documentos descritos no item 4.2 deste edital e também:

a) Exame médico admissional;

b) Número de Conta para recebimento da bolsa estágio;

10. DA VALIDADE DA SELEÇÃO

10.1 O processo seletivo tem validade de 01 (um) ano a partir da data de homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

11. DA DURAÇÃO DO CONTRATO

11.1 Os contratos terão duração de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogados por igual período, exceto nas vagas direcionadas a determinado projeto de pesquisa e extensão, que ficarão vinculados à duração do projeto, estabelecidos entre o SAAE/Pirapora e a Instituição de Ensino, observando-se os limites da Lei 11.788/2008.

11.2 O contrato poderá ser encerrado antes do término do prazo, a critério da Direção Geral do SAAE e/ou do supervisor de estágio e da Diretoria/Seção a que o estagiário esteja vinculado, caso o rendimento não esteja a contento, seja na frequência ou no rendimento prático.

11.3 O estagiário também poderá requerer a extinção do vínculo, por motivos de ordem diversa, sem prejuízo para nenhuma das partes.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Todas as divulgações oficiais serão realizadas no site oficial do SAAE www.saaepirapora.com.br e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – DOMM - <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/pesquisar>.

12.2 As ocorrências não previstas neste edital e os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral do SAAE/Pirapora.

Pirapora-MG, 03 de junho de 2022

BRUNO SANTOS GUIMARÃES

Diretor Geral

SAAE/Pirapora-MG

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

EDITAL Nº 01/2022, DE 03 DE JUNHO DE 2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTÁGIO

PORTADOR DE DEFICIÊNCIA () SIM () NÃO

Eu, _____, inscrito (a) no CPF _____ - _____ e Carteira de Identidade nº _____, órgão emissor _____, emitida em _____, nascido (a) em ____/____/____, residente à rua/avenida: _____, nº _____, Bairro _____, telefone de contato: _____ endereço eletrônico _____ Matriculado(a) no _____ período do Curso _____ na Instituição de Ensino: _____, **solicito inscrição para concorrer à vaga de estágio para o curso _____**, conforme item 1 do edital.

Pirapora – MG _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato (a)

Para uso da Secretaria do SAAE:

Protocolo nº /2022.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO

**EDITAL Nº 01/2022, DE 03 DE JUNHO DE 2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTÁGIO**

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO para o fim específico de contratação como estagiário no SAAE/Pirapora-MG, que disponho de 6 (seis) horas diárias para realização deste compromisso, totalizando 30 horas semanais.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Pirapora – MG ____ de ____ de 2022.

DECLARANTE

Publicado por:
Renata Celestino Nobre
Código Identificador:E393400E

Aditivo de valores. - Vigência 31/12/2021.

Publicado por:
Ana Priscila Pereira da Silva
Código Identificador:651523D5

**ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MOEMA**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MOEMA
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº
011/2021**

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 011/2021

**PROCESSO: PRC 0088/2021
LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE 001/2021
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO MOEMA
CONTRATADO: VALENTE E REIS ADVOGADOS E CONSULTORES ASSOCIADOS CNPJ: 08.362.173/0001-61**

OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL CONFORME ART 57 E 65 DA LEI 8666/1993 E CLAUSULAS CONTRATUAIS DO CONTRATO 011/2021 PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA E DE CONSULTORIA JURÍDICA NA ÁREA DE GESTÃO PÚBLICA E SANEAMENTO PARA O SAAE DE MOEMA-MG PELO PERÍODO DE 12 MESES.

**VALOR DO ADITIVO: R\$ 26.573,64 (Vinte e seis mil e quinhentos e setenta e três reais e sessenta e quatro centavos)
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01/06/2022 a 31/05/2023
DOTAÇÕES...: 171220026.4001.3390.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.**

Moema-MG, 31 de Maio de 2022.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Moema – MG
LÍVIA EMANUELLY OLIVEIRA PINTO
Diretora Executiva

Publicado por:
Marcos Roberto da Silva
Código Identificador:6EAF5D8B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG
SEGUNDO TERMO ADITIVO 027/2021 PROCESSO 022/2021**

Segundo do Primeiro Termo Aditivo ao Ata Registro de Preço nº 027/2021 – Processo Licitatório nº 022/2021 – Pregão nº 008/2021 – Contratante Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio - SAAE, Contratada: Geopoços Tecnologia em Poços Artesianos Eireli CNPJ 21.925.222/0001-95 . Fundamentação legal: Lei 8.666/92.Objeto:Registro de Preço Para Futura E Eventual Contratação de Empresa Especializada Para Prestação De Serviço De Sondagem e Perfuração De Poço Tubular Profundo Para A Captação De Água Subterrânea.PL 022/2021 – PREGÃO 008/2021

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS**

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/ 2022 E Nº 15/2022**

Processo Licitatório nº 17 / 2022

Pregão Presencial nº 10 / 2022

A Câmara Municipal de Pará de Minas, situada na Avenida Presidente Vargas, nº 1.935, Bairro Senador Valadares, Município de Pará de Minas/MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.931.994/0001-77, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Nilton Reis Lopes, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 10/2022**, oriundo do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 17/2022**, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 07/2022**, conforme homologação publicada no dia 30/05/2022 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no edital e sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº 10.721/19 e 10.722/19, demais legislação complementar vigente e pertinente à matéria, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO:

A presente ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO** para futuras e eventuais aquisições de salgados variados, bem como fornecimento de alimentação (tipo lanche), compreendendo gêneros alimentícios de fabricação própria, para as reuniões legislativas ordinárias, extraordinárias, especiais e para eventos da Escola do Legislativo “Alfeu Silva Mendes” da Câmara Municipal de Pará de Minas, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra o Edital como **Anexo I**.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS: